



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEN/IFRJ Nº 5, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a defesa de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro enquanto durar a emergência de saúde pública devido à pandemia do COVID-19.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria GR/IFRJ nº 899, de 29 de maio de 2018, resolve:

Art. 1º É facultado às coordenações dos cursos de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro o seguimento dos ritos administrativos sobre as defesas de Trabalhos de Conclusão de Curso, em caráter excepcional.

Parágrafo único. Para os casos emergenciais de Defesas de Trabalhos de Conclusão de Curso, tais como os casos de alunas gestantes, antecipação de colação de grau por motivo de trabalho ou aprovação em programa de pós-graduação esta Instrução Normativa se torna obrigatória.

Art. 2º Para garantir a integridade física e reduzir o risco de exposição à COVID-19, a Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro estabelece que as defesas de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação devem ser remotas devendo-se observar o seguinte:

I - O evento da defesa deverá observar os critérios de isolamento social entre todos os envolvidos: candidato, orientador(es), membros da banca e plateia;

II - É de responsabilidade do Presidente da Banca a confecção da Ata de Defesa, observando o disposto no respectivo Regulamento de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação para as defesas presenciais;

III - Deve ser assegurada, por parte do Orientador e da Coordenação do Curso, a realização da defesa em tecnologia e plataforma de acesso remoto aos usuários para realização da videoconferência;
e

IV - A defesa poderá ser gravada.

Art. 3º A defesa de Trabalho de Conclusão de Curso com acesso remoto somente poderá ocorrer mediante solicitação e concordância formal com os termos desta Instrução Normativa, por escrito, em formulário próprio (Anexo) por parte:

I - do candidato;

II - do Orientador Acadêmico do Trabalho de Conclusão de Curso; e

III - da Coordenação do Curso do candidato.

Art. 4º Deverá ser estabelecida ampla divulgação da data de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso e do endereço eletrônico (link) de acesso à mesma para garantir ampla publicidade e frequência.

Art. 5º A documentação requisitada no Art. 3º poderá tramitar por meio eletrônico (e-mail).

Art. 6º Durante o período de crise pandêmica, os processos de aprovação da banca poderão ser realizados por meio eletrônico ou digital.

Art. 7º Fica autorizada a quebra de co-requisito das disciplinas que por ventura sejam vinculadas ao TCC, nos mais distintos cursos de graduação no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, durante este período de excepcionalidade, para proporcionar a plena defesa do Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 8º Os casos omissos e as situações não previstas na presente Instrução Normativa serão avaliados pela Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

Art. 9º Esta Instrução Normativa revoga a Instrução de Serviço PROEN nº 04, de 25 de maio de 2020.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de setembro de 2021.

ALESSANDRA CIAMBARELLA PAULON

Pró-Reitora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Anexo à Instrução Normativa PROEN/IFRJ nº 5, de 24 de agosto de 2021

Formulário para solicitação de realização remota de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação no IFRJ

Eu, _____, Matrícula _____,
matriculado(a) no curso de _____ no campus
_____ sob a orientação do(a) Professor(a)
_____ pretendo defender meu Trabalho de Conclusão de Curso
intitulado _____ no dia ___ / ___/
_____, às ___ horas.

Solicito, assim, a realização da defesa de forma remota, seguindo orientações e diretrizes preconizadas pela Instrução Normativa PROEN/IFRJ nº 13 durante o período de suspensão das atividades acadêmicas devido à pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

_____, ___ / ___ / ____

(Assinatura do Estudante)

(Ciência e concordância do Orientador)

(Ciência e concordância da Coordenação do Curso)